



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 125 • Número 217 • São Paulo, terça-feira, 24 de novembro de 2015

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Leis

LEI Nº 16.004,
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a destinação da receita proveniente da participação no resultado ou compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural ao Fundo com Finalidade Previdenciária da São Paulo Previdência – SPPREV

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - O Fundo com Finalidade Previdenciária, previsto na Lei Complementar nº 1.010, de 1º de junho de 2007, passa a contar com recursos constituídos pela participação no resultado ou compensação financeira devida ao Estado, por força do § 1º do artigo 20 da Constituição Federal, pela exploração de petróleo e gás natural, neles compreendido o produto da cessão onerosa dos respectivos créditos vencidos, excluídas a parcela destinada aos municípios, nos termos do artigo 9º da Lei Federal nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, e as parcelas destinadas às áreas de educação e saúde, nos termos do inciso II do artigo 2º da Lei Federal nº 12.858, de 9 de setembro de 2013.

Parágrafo único - Do total de recursos destinados ao Fundo com Finalidade Previdenciária de que trata o "caput" deste artigo, será deduzido e repassado anualmente ao Fundo de Expansão do Agronegócio Paulista – FEAP o valor correspondente à receita de compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural arrecadada no exercício de 2010, corrigida pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

Artigo 2º - O inciso VI do artigo 2º da Lei nº 7.964, de 16 de julho de 1992, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 2º -

VI - a participação no resultado ou a compensação financeira devida ao Estado, por força do disposto no § 1º do artigo 20 da Constituição Federal, pela exploração de recursos minerais, exceto a parcela referente à exploração de petróleo e gás natural;" (NR).

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 23 de novembro de 2015.

GERALDO ALCKMIN

Renato Villela

Secretário da Fazenda

Marcos Monteiro

Secretário de Planejamento e Gestão

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 23 de novembro de 2015.

Retificação do D.O de 27-10-2015

Leia-se como segue e não como constou:

LEI Nº 15.957,
DE 26 DE OUTUBRO DE 2015

(Projeto de lei nº 183/15, do
Deputado Roberto Engler - PSDB)

Inclui evento no Calendário Esportivo do Estado

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica incluído no Calendário Esportivo do Estado o Campeonato Regional de Taiaçu, que se realiza, anualmente, naquele Município.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 26 de outubro de 2015.

GERALDO ALCKMIN

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 23 de novembro de 2015.

Atos do Governador

ATA

Retificação do D.O. de 20-11-2015

Na Ata da 13ª Reunião Extraordinária do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, realizada em 28-10-2015 e publicada no D.O. de 20-11-2015, onde se lê: "13ª Reunião Extraordinária", leia-se: "16ª Reunião Extraordinária".

Casa Civil

UNIDADE DE
RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS

1º Termo de Aditamento

PROCESSO: 123166/2015 (1655/2014)

CONVÊNIO: 733/2014

PARECER JURÍDICO: 1081/2015

OBJETO: Infraestrutura urbana - iluminação pública
PARTÍCIPES: CASA CIVIL/SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE CANANÉIA

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira, que trata Do Objeto, passa a ter a seguinte redação: O presente convênio tem como objeto a transferência de recursos financeiros para fornecimento e instalação de 98 luminárias destinadas à iluminação pública, execução de 994,50 metros de extensão da rede e instalação de 26 postes, em vias do município, conforme projeto às fls. 14/63 e 142/146.

VIAS A SEREM BENEFICIADAS:

RUA CATALAIA

Fornecimento e instalação de luminárias vs de 100 w – 2 unidades

RUA ORQUIDEAS

Fornecimento e instalação de luminárias vs de 100 w – 3 unidades

RUA DO MANGUE

Fornecimento e instalação de luminárias vs de 100 w – 2 unidades

RUA EMBAÚBA

Fornecimento e instalação de luminárias vs de 100 w – 2 unidades

RUA ATOBÁ

Fornecimento e instalação de luminárias vs de 100 w – 1 unidade

RUA BENTEVI

Fornecimento e instalação de luminárias vs de 100 w – 1 unidade

RUA DIONE COLLAÇO BAIRÃO

Fornecimento e instalação de luminárias vs de 100 w – 4 unidades

RUA GAIVOTA

Fornecimento e instalação de luminárias vs de 100 w – 3 unidades

RUA MANOEL SATUNINO LUZ

Fornecimento e instalação de luminárias vs de 100 w – 2 unidades

RUA JULIO MATEUS GUIMARAES

Fornecimento e instalação de luminárias vs de 100 w – 1 unidade

VIELA JOSINO CARNEIRO

Fornecimento e instalação de rede secundária compacta – 40 m

Fornecimento e instalação de postes concreto de 9 m equipado e aterrado – 2 unidades

Fornecimento e instalação de luminárias vs de 70 w – 2 unidades

RUA ATALIBA DIAS

Fornecimento e instalação de luminárias vs de 70 w – 1 unidade

RUA BIGUÁ

Fornecimento e instalação de luminárias Vs De 70 W – 1 unidade

RUA AIMORÉ SANTOS MATTOS

Fornecimento e instalação de luminárias Vs De 70 W – 1 unidade

AVENIDA 4

Fornecimento e instalação de luminárias Vs De 70 W – 2 unidades

RUA BENEDITO PAIVA

Fornecimento e instalação de luminárias Vs De 70 W – 1 unidade

ENTORNO PRAÇA RUA FLORENCIO CHAGAS SOARES

Fornecimento e instalação de luminárias Vs De 70 W – 1 unidade

BAIRRO ACARAU (18)

Fornecimento e instalação de luminárias Vs De 70 W – 9 unidades

RUA HELIO BOEIRO COM NINO CAVANA

Fornecimento e instalação de luminárias Vs De 70 W – 3 unidades

RUA PAULO XAVIER ENTRE VEREADOR SEBASTIÃO LUZ E WILHEN F. KLEMBE (23)

Fornecimento e instalação de rede secundária compacta – 215m

Fornecimento e instalação de postes concreto de 9 m equipado e aterrado – 7 unidades

Fornecimento e instalação de luminárias Vs De 70 W – 8 unidades

RUA BRAULIO BARRETO/ADRELLINO DE OLIVEIRA E FIDENCIO CLEMENTE COELHO (24)

Fornecimento e instalação de luminárias Vs De 70 W – 1 unidade

RUAS 5, 6 E 7 (25) E VEREADOR SEBASTIÃO LUZ

Fornecimento e instalação de rede secundária compacta – 295m

Fornecimento e instalação de postes concreto de 9 m equipado e aterrado – 7 unidades

Fornecimento e instalação de luminárias Vs De 70 W – 10 unidades

Fornecimento e instalação de luminárias Vs De 250 W – 3 unidades

RUA MARCELO CASTELO BRANCO, GETULIO VARGAS

Fornecimento e instalação de rede secundária compacta – 240m

Fornecimento e instalação de postes concreto de 9m equipado e aterrado – 6 unidades

Fornecimento e instalação de luminárias Vs De 70 W – 9 unidades

RUA 12 COM IZIDORO DE CAMARGO (27)

Fornecimento e instalação de luminárias Vs De 70 W – 3 unidades

RUA HUM COM RUA 10 (28)

Fornecimento e instalação de luminárias Vs De 100 W – 2 unidades

PARALELA DA RUA HELIO BOEIRA COM RUA LINO CAVANI (29)

Fornecimento e instalação de luminárias Vs De 70 W – 1 unidade

RUA PROFESSOR JOÃO C.B. MILLER (30)

Fornecimento e instalação de rede secundária compacta – 70m

Fornecimento e instalação de luminárias Vs de 70 W – 3 unidades

RUA LAURINO FELICIANO ROSA - ACARAU

Fornecimento e instalação de rede secundária compacta – 30m

Fornecimento e instalação de postes concreto de 9 m equipado e aterrado – 1 unidade

Fornecimento e instalação de luminárias Vs De 100 W – 1 unidades

RUA PROF. JOÃO CARLOS B. MILLER COM WILHEM F.K

Fornecimento e instalação de rede secundária compacta – 32m

Fornecimento e instalação de postes concreto de 9 m equipado e aterrado – 2 unidades

Fornecimento e instalação de luminárias Vs De 100 W – 1 unidade

RUA 1

Fornecimento e instalação de luminárias vs de 70 W – 5 unidades

Fornecimento e instalação de rede secundária compacta - 37,50m

RUA 2

Fornecimento e instalação de luminárias vs de 70 W – 4 unidades

RUA 8

Fornecimento e instalação de rede secundária compacta - 35,00m

Fornecimento e instalação de postes concreto de 9 m equipado e aterrado – 1 unidade

Fornecimento e instalação de luminárias vs de 70 W – 5 unidades

PARÁGRAFO ÚNICO: Inalterado.

CLÁUSULA SEGUNDA A Cláusula Terceira, que trata Das Obrigações dos Partícipes, passa a ter a seguinte redação: Para a execução do presente convênio o ESTADO e o MUNICÍPIO terão as seguintes obrigações:

I - COMPETE AO ESTADO:

a) Inalterada.

b) Inalterada.

c) Inalterada.

II - COMPETE AO MUNICÍPIO:

a) Inalterada.

b) Inalterada.

c) Inalterada.

d) Inalterada.

e) Inalterada.

f) Inalterada.

g) Inalterada.

h) Inalterada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prestação de contas a que se refere a alínea "e" do inciso II desta cláusula será encaminhada pelo MUNICÍPIO ao ESTADO, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do encerramento da obra detalhada no cronograma físico-financeiro às fls. 63 e 146, e será encartada aos autos do processo correspondente para exame por parte do órgão competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Inalterado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Inalterado.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Cláusula Quarta, que trata Do Valor, passa a ter a seguinte redação: O valor do presente Convênio é de R\$ 151.836,85 (cento e cinquenta e um mil, oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos), dos quais R\$ 149.999,20 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos), de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam mantidas todas as disposições do Convênio firmado em 29/05/2014, naquilo em que não colidirem com as ora estabelecidas.

ASSINATURA: 23-11-2015

AGÊNCIA METROPOLITANA

DA BAIXADA SANTISTA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Parecer Jurídico CJ/AGEM 2015, de 09-11-2015

Processo AGEM 0033/2014

Contrato AGEM 0007/2014

Primeiro Termo Aditivo AGEM 0010/2015

Contratante: Agência Metropolitana da Baixada Santista

- AGEM

Contratada: Valim Locadora de Veículos Ltda - ME

Objeto: Prestação de Serviços de Transportes, mediante a locação de 01 (um) veículo do Grupo S-2, em caráter não eventual, com condutor, combustível e manutenção.

Início: 15-12-2015

Término: 14-03-2017

Valor: O valor mensal total estimado é de R\$8.385,91

Crédito Orçamentário: 2015, Fonte 004, PTRES 282501,

Elemento de Despesa 33903343

Vigência Contrato: 15 (quinze) meses

Governo

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SG-67, de 23-11-2015

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo

O Secretário de Governo, com fundamento no art. 60, II, do Dec. 61.036-2015, nos termos dos arts. 4º, IV e 5º da Lei 10.064-68, e à vista do parecer 665-92, da Assessoria Jurídica do Governo, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo CC-139.115-2015, discriminados nos seguintes ofícios: 3BPamb-100-4-3-15, processo Fusesp-84.332-15; 2BPamb-8-404-15, processo Fusesp-116.643-15; 23BPMM-284-4-15, processo Fusesp 118.575-15; DEC-61-34-15, processo Fusesp-118.588-15; ESSd-140-141-15, processo FUSSESP-119.809-15; 11ºGB-33-903-15, processo Fusesp-119.812-15; 51BPMM-124-4-15, processo Fusesp-119.813-2015; 19GB-7-903-15, processo Fusesp-119.987-15; 4BPMM-243-40-15, processo Fusesp-119.991-15; CPAM11-63-41-15, processo Fusesp-121.089-15; CPAM11-64-41-15, processo Fusesp-121.105-15; 12BPMM-309-4-15, processo Fusesp-122.975-15; 39BPMM-18-3-4-15, processo Fusesp-123.142-15; CPI8-102-40-15, processo Fusesp-123.686-2015; 9ºBPMM-325-4-15, processo Fusesp-124.719-2015; 39BPMM-318-4-15, processo Fusesp-124.768-15; DSACG-197-350-15, processo Fusesp-125.639-15; 43BPMM-150-4-15, processo Fusesp-125.947-15; CPI7-24-43-15, processo Fusesp-126.029-15; 20BPMM-237-400-15, processo Fusesp-128.085-15; 44BPMM-165-4-15, processo Fusesp-128.086-15; GRPAe-3-134-15, processo Fusesp-128.206-15; 49BPMM-317-4-15, processo Fusesp-128.296-2015; 1ºBAEP-64-4-1-15, processo Fusesp-129.101-15.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução SG-68, de 23-11-2015

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo

O Secretário de Governo, com fundamento no art. 60, II, do Dec. 61.036-2015, nos termos dos arts. 4º, IV e 5º da Lei 10.064-68, e à vista do parecer 665-92, da Assessoria Jurídica do Governo, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Civil do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo CC-132.694-2015, discriminados nos seguintes ofícios: of. 673-15, processo Fusesp-87.121-15; of. 229-15, processo Fusesp-96.797-15; of. 45-15, processo Fusesp-100.622-15; of. 164-15, processo Fusesp-102.959-15; of. DSP-2.931-15, processo Fusesp-105.643-15; of. 37-15, processo Fusesp-106.086-15; of. 4.196-15, processo Fusesp-106.111-15; of. 4.197-15, processo Fusesp-106.115-15; of. 61-15, processo Fusesp-106.256-15; of. 24-15, processo Fusesp-107.108-2015; of. 6-7-15, processo Fusesp-107.298-15; of. 33-15, processo Fusesp-107.421-15; of. 219-15, processo Fusesp-110.842-15; of. 1.534-15, processo Fusesp-112.116-15; of. 90-15, processo Fusesp-112.640-15; of. 16-15, processo Fusesp-115.321-15; of. 253-PAT-15, processo Fusesp-116.833-15; of. 254-PAT-15, processo Fusesp-116.887-15; of. 159-15, processo Fusesp-118.571-15; of. 163-15, processo Fusesp-118.574-15; of. 22-15, processo Fusesp-118.589-15; of. 7-7-15, processo Fusesp-119.811-15; of. 1.778-15, processo Fusesp-123.139-15; of. 55-15, processo Fusesp-123.925-15; of. 35-15, processo Fusesp-125.949-2015; of. 26-15, processo Fusesp-128.298-15; of. 43-15, processo Fusesp-129.793-15.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução SG-69, de 23-11-2015

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo

O Secretário de Governo, com fundamento no art. 60, II, do Dec. 61.036-2015, e considerando que após avaliação da oportunidade e conveniência socioeconômica a presente medida, pelos fins sociais a que se destina, é a melhor forma de alienação, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Educação – Diretoria de Ensino da Região de Miracatu, conforme ofício GTMEX-39 de 4-9-2015, à Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, em atendimento ao ofício GAB-476 de 4-8-2015, materiais relacionados às fls. 5 à 48 em deferimento ao contido no processo CC-123.144-2015.

Artigo 2º - A doação de que trata esta resolução ficará revogada se os materiais a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 dias.